

INDICAÇÃO Nº 108 DE 2025

Excelentíssimo Senhor **Joaquim Fernandes de Oliveira Neto** – Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape/PB.

Assunto: Solicitação de realização de instalação de um poço artesiano, na Comunidade Rural de Mendonça, Zona Rural deste Município.

Ao Excelentíssimo Prefeito,

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental desta Casa de Lei, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que **DETERMINE** ao Secretário Municipal competente ou a quem a sua vez fizer, que realize a instalação de um poço artesiano, na Comunidade Rural de Mendonça, Zona Rural deste Município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um **poço artesiano na zona rural** é de grande importância por diversos motivos. Veja os principais:

1. **Abastecimento de água constante:**
Em muitas áreas rurais, o acesso à rede pública de abastecimento é limitado ou inexistente. O poço artesiano garante uma **fonte própria e contínua de água**, mesmo em períodos de seca.
2. **Qualidade da água:**
A água dos poços artesianos geralmente é **mais pura**, pois vem de camadas profundas do solo, sendo naturalmente filtrada. Isso reduz o risco de contaminação por esgoto, agrotóxicos e resíduos superficiais.
3. **Autonomia e economia:**
Ter um poço próprio significa **independência do fornecimento público** e redução dos custos mensais com água, o que é muito vantajoso para agricultores e criadores de animais.
4. **Suporte à produção agrícola e pecuária:**
A disponibilidade de água é essencial para irrigar plantações, dessedentar o gado e realizar atividades de limpeza e processamento de alimentos. Assim, o poço contribui diretamente para a **produtividade e sustentabilidade das atividades rurais**.
5. **Valorização da propriedade:**
Imóveis rurais com poços artesianos costumam ser **mais valorizados**.



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape PB

já que oferecem segurança hídrica e menor dependência de fatores externos.

6. **Sustentabilidade ambiental:**

Quando bem perfurado e legalizado, o poço artesiano pode ser uma **forma sustentável de uso da água subterrânea**, desde que o consumo seja controlado e dentro das normas ambientais.

Desta forma, dando como certo a relevância desta indicação para a coletividade, peço o apoio unânime dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de novembro de 2025.

Plenário Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho, 11 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Data: 11/11/2025 15:36:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA (DR. CLEBSON)
Vereador

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária

João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB